

## **INDICAÇÃO Nº 67/1999**

**EXCELENTEÍSSIMO SR.VICE-PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, INDICA a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, após ouvido o Plenário, que providencie a inclusão deste Município no PROGRAMA FEDERAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E DESNUTRIÇÃO.

### **JUSTIFICATIVA:**

O programa em referência, do Ministério da Saúde, distribuirá aos municípios que cadastrarem suas crianças desnutridas e gestantes, recursos para aquisição e distribuição de 1 litro de leite ou 120 gramas de leite em pó integral por dia e 1 lata de óleo de soja por mês, durante o período necessário à recuperação da desnutrição ou da gestação.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 1999.

**VEREADOR ALBERTO MARTINS**